



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

31 de Outubro de 2018

Ano II – Edição Nº 191

Página 1 de 06

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portaria.....	02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2018/CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, para apreciar e julgar as propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 014/2018/CPL/PMBJ, Processo Administrativo nº 080/2018, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Hospital Municipal Adroaldo Alves Matos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jardim/MA, publica o resultado das análises das propostas técnicas apresentadas, a empresa **RPS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou em sua proposta o valor global de **R\$ 394.229,15** (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Na análise da planilha orçamentária, foi verificada que a empresa não atendeu aos requisitos especificados no Edital, na composição de custos da proposta de preços apresentada, não foram apresentadas todas as composições de custo unitários, e os valores apresentados da composição de custo unitários são divergentes dos valores adotados na planilha orçamentária, portanto, considerada desclassificada do certame. A empresa **CONSENT CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA**, a empresa apresentou proposta no valor global de **R\$ 507.189,36** (quinhentos e sete mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), atendeu a todas as exigências, condições e especificações definidas em Edital e na legislação vigente, em sua proposta de preços foi considerada classificada. **O. J. CONSTRUTORA LTDA**, não atendeu as exigências, condições e especificações definidas no edital e na legislação vigente, sendo, portanto, considerada desclassificada, conforme critérios estabelecidos, não entregou a sua proposta em mídia no prazo estipulado, impossibilitando análise da sua proposta. A empresa **CLASSE EMPREENDIMENTOS**

COMÉRCIO E SERVIÇOS, apresentou em sua proposta o valor global de **R\$ 372.565,17** (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). Na análise da planilha orçamentária, foi verificada que a empresa não atendeu aos requisitos especificados no Edital, na composição de custos da proposta de preços apresentada, não foram apresentadas todas as composições de custo unitários, e os valores apresentados da composição de custo unitários são divergentes dos valores adotados na planilha orçamentária, considerada desclassificada do certame. Sendo, portanto declarada vencedora do certame a empresa **CONSENT CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA**. Abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, em conformidade com o artigo 109, inc. I da Lei Federal 8666/93.

Os documentos apresentados bem como o relatório técnico estão disponíveis na Comissão de Permanente de Licitação – CPL/PMBJ.

Bom Jardim/MA, 29 de outubro de 2018.

Neila Melo Bezerra
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo Administrativo nº. 096/2018 – PMBJ
Pregão Presencial nº 047/2018-CPL/PMBJ

OBJETO: “Contratação de empresa para “aquisição de veículo novo, zero quilometro, do tipo SUV, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.” Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 047/2018/CPL/PMBJ, em favor da empresa **F V DA SILVA EIRELI – (TOTALMAX SERVIÇOS E PRODUTOS)** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.672.840/0001-40, **Valor Global de R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Bom Jardim/MA, 30 de outubro de 2018. **FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO** – Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2018 – PMBJ



REF.: Processo Administrativo n.º 097/2018 - Pregão Presencial n.º 054/2018-PMBJ – Ata Registro de Preço n.º 028/2018. ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde – **OBJETO:** eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes, camisas, artigos de cama e banho, e demais itens de malharia padronizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bom Jardim - **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.074,00 (Trinta e um mil, setenta e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 – Secretária Municipal de Saúde; 10.122.0032.2043.0000 – Manutenção e Func. Da Secretária Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Livres - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **SILVANO ANTÔNIO DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **SILVIO L. DA SILVA - ME**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 02 de outubro de 2018. Patrícia Daniele Sousa Cardoso - Assessor Jurídico – OAB/MA 10.218.

DRH/SEMAP

PORTARIA n.º 211/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FRANCISCA SANTOS DE MELO**, portadora da carteira de identidade n.º 046805272012-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 336.492.863-00, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, no primeiro de 01/11/2018 a 29/01/2019, de conformidade com o artigo 67 da Lei Municipal n.º 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA n.º 212/2018-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido do servidor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade n.º 014761712000-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 028.367.793-73, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2011/2016, de forma parcelada, sendo o segundo período de 01/11/2018 a 30/11/2018, correspondente a 30 (trinta) dias, podendo o servidor requerer a qualquer tempo o período restante de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal n.º 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA n.º 213/2018-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSIM CABRAL**, portadora da carteira de identidade n.º 000096757798-5 SSP/MA, inscrita no CPF



003.808.003-65, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do PSB – Pólo Vila Varig, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, de forma parcelada, sendo o segundo período de gozo de 01/11/2018 a 30/11/2018, correspondente a 30 (trinta) dias, podendo a servidora requerer a qualquer tempo o período restante de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 214/2018-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KLEITON COSTA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 0136134920001 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 007.123.343-19, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, de forma parcelada, sendo o segundo período de gozo de 01/11/2018 a 30/11/2018, correspondente a 30 (trinta) dias de licença, podendo o servidor requerer a qualquer tempo o período restante de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO

Valide este documento no site www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 201805305689874697456.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 215/2018-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELISANGELA ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 309001, portadora da carteira de identidade nº 2215153 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 023.701.364-99, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, de forma parcelada, sendo o segundo período de gozo de 01/11/2018 a 30/11/2018, correspondente a 30 (trinta) dias, podendo a servidora requerer a qualquer tempo o período restante de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 216/2018-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDMILSON DA SILVA ARAUJO**, portador da carteira de identidade nº 034415442007-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 948.029.473-72, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Agente C



de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2007/2012, de forma parcelada, sendo o segundo período de 01/11/2018 a 30/11/2018, correspondente a 30 (trinta) dias de gozo, podendo o servidor requerer a qualquer tempo o período restante de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 218/2018-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO RENATO CASTRO COSTA**, portador da carteira de identidade nº 85800198-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 643.629.063-04, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Odontólogo do PSB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, de forma parcelada, sendo o primeiro período de gozo de 01/11/2018 a 30/11/2018, correspondente a 30 (trinta) dias de licença, podendo o servidor requerer a qualquer tempo o período restante de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201805305689874697456.
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

GILVALDO SILVA MENDANHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 358/2018-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, BERNARDO DA SILVA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 012.250.083-01, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital na Secretaria Municipal de Articulação Política Institucional, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 355/2018-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, WERBETON DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 003.714.633-51 do cargo em comissão de Assessor Administrativo na Secretária Municipal de Cultura e Turismo, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 356/2018-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** JOSÉ SOUSA LIMA GUIMARÃES NETO, inscrito no CPF sob o nº 278.398.003-78 do cargo comissionado de Secretário Municipal de Controle Interno, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 357/2018-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** NOE DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 910.004.833-04 do cargo em comissão de Coordenador Distrital na Secretaria Municipal de Articulação Política Institucional, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 359/2018-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 466.430.443-91 do cargo comissionado de Gestor de Atividade na Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº. 360/2018-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** FRANCISCA ALVES DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 570.886.913-53 do cargo comissionado de Secretária Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 31
DE OUTUBRO DE 2018.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

